



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 010/2022**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**, que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**”, no valor global de R\$ 181.231,55 (cento e oitenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos. Distribuídos da seguinte forma: CASMED R\$ 11.966,40; G S SARMENTO R\$ 79.958,15; K.C.R. R\$ 2.560,00 e POLYMEDH R\$ 86.747,00), decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 010/2022**, celebrado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada neste ato pela Secretária Municipal, **SRA. MARIA DE NAZARÉ SOUSA LOPES** com os fornecedores classificados para futura e eventual contratação, **CASMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, legalmente representada pela **SRA. VALTERLINA FARIAS DE LIMA MELO**, **G S SARMENTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, legalmente representada pela **SRA. GISELY DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA**, **K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, legalmente representada pelo **SR. MARCOS RIBEIRO JÚNIOR** e a empresa **POLYMEDH.EIRELI**, legalmente representada pela **SRA. MARLENE MARIANO GRIPP**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e futura contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 03 de maio de 2022.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 021/2021